

**ATA DA 2196 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às onze horas do dia trinta de setembro do ano de dois mil e vinte um, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima centésima nonagésima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: I.1 – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000021372/2021, **decidiu**: submeter a deliberação do Conselho de Administração a proposta de criação da **Política de Assuntos Financeiros** da Companhia que possui como objetivo estabelecer os princípios para decisão, formulação e execução das atividades da área financeira da Autoridade Portuária de Santos S.A., conforme determina a legislação vigente, o alcance dos objetivos estratégicos e a sustentabilidade dos resultados da Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 396.2021.* I.2 – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000022518/2021, **decidiu**: submeter a deliberação do Conselho de Administração a proposta de criação da **Política de Assuntos Jurídicos** da Companhia, que possui como objetivo estabelecer os princípios e diretrizes que orientam a SPA, seus administradores e colaboradores na gestão dos processos que envolvem análise, acompanhamento e atuação de sua Superintendência Jurídica, nas searas administrativa e judicial, de forma a assegurar os interesses da Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 397.2021.* I.3 – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000023408/2021, **decidiu**: submeter a deliberação do Conselho de Administração a proposta de criação da

Reunião 2196º de 30-09-2021

**Política de Governança Corporativa** da Companhia, que possui como objetivo estabelecer as diretrizes relacionadas às práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia, buscando alinhar os interesses da sociedade, seus acionistas e demais stakeholders, além de agregar valor à SPA, nos termos da legislação aplicável, dos atos normativos internos vigentes e das boas práticas de governança corporativa. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 398.2021.* **I.4** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000008493/2021, **decidiu:** aprovar a proposta de **Norma da Autoridade Portuária – NAP**, para os serviços de abastecimento de óleos combustíveis e lubrificantes para embarcações, nas áreas do Porto Organizado de Santos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 399.2021.* **I.5** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000021534/2021, **decidiu:** aprovar a proposta de **Norma da Autoridade Portuária – NAP**, contemplando as alterações propostas pelo Parecer SUJUD-GEJUR/119.2021, datado de 27/09/2021, que altera as normas para atracação de navios no Porto de Santos, previstas pelas Resoluções 150 e 155.2020 que ficam revogadas. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 400.2021.* **I.6** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000020938/2021, **decidiu:** aprovar a proposta de **Norma da Autoridade Portuária – NAP**, contemplando as alterações propostas pelo Parecer SUJUD-GEJUR/117.2021, datado de 24/09/2021, e em substituição às resoluções citadas na Nota Técnica SUGAB n. 34/2021, datada de 28/09/2021, relativo à execução dos serviços de amarração, desamarração e puxada de navios nos berços públicos do Porto Organizado de Santos, quando de uso preferencial. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 401.2021.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000428/20-60/2020, **decidiu:** homologar o cancelamento dos itens 1 e 2 do Pregão Eletrônico nº 35/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de remoções de veículos leves, médios, pesados e superpesados nas vias do Porto Organizado de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, por restar fracassado, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 213.2021, datado de 15/09/2021. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 402.2021.* **I.8** – com base nos registros contidos no Processo Virtual 000305/21-09/2021, **decidiu:** autorizar abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo sistema de Registro de Preços, para a aquisição, sob demanda, de vestimentas (camisa e calça) de proteção contra arco elétrico e fogo repentino para eletricitas, classe de risco II, ATPV

Reunião 2196º de 30-09-2021

mínimo 8,5 cal/cm<sup>2</sup>, no valor global de [REDACTED] para um período contratual de 12 (doze) meses, considerando o Parecer SUJUD – GEJAD nº 283/2020, datado de 13/09/2021, e o Parecer de Compliance - GECOP 218.2021, datado de 23/09/2021. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 403.2021. I.9 – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000000713/2021, decidiu: aprovar a implantação do Projeto Piloto de Teletrabalho para a Gerência de Contabilidade (GECON), conforme dispositivos constantes no Manual de Orientações ao Teletrabalho. Outras unidades poderão ser incluídas no projeto piloto, mediante aprovação prévia do Sr. Diretor de Administração e Finanças, considerando o Parecer GETRA 021/2021, datado de 27/07/2021. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 404.2021. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

FERNANDO HENRIQUE  
PASSOS  
BIRAL:17269315876

Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE PASSOS  
BIRAL:17269315876  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ACAA CERTIFICADORA, ou=23731308000102, cn=FERNANDO HENRIQUE PASSOS BIRAL:17269315876  
Dados: 2021.10.22 19:09:02 -03'00'

Fernando Henrique Passos Biral  
**Presidente da Mesa**  
**Diretor-Presidente**

BRUNO  
STUPELLO:29213314  
892

Assinado de forma digital por BRUNO STUPELLO:29213314892  
Dados: 2021.10.14 16:59:07 -03'00'

Bruno Stupello  
**Diretor de Desenvolvimento**  
**de Negócios e Regulação**

VERENA  
BARRETO  
STURARO:0299  
9895500

Assinado de forma digital por VERENA BARRETO STURARO:02999895500  
Dados: 2021.10.07 09:40:14 -03'00'

Verena Barreto Sturaro  
**Secretária**

MARCUS DOS  
SANTOS  
MINGONI:1465222  
1894

Assinado de forma digital por MARCUS DOS SANTOS MINGONI:14652221894  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIMPLE WAY CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Presencial, ou=29406892000107, cn=MARCUS DOS SANTOS MINGONI:14652221894  
Dados: 2021.10.27 09:58:43 -03'00'

Marcus dos Santos Mingoni  
**Diretor de Administração**  
**e Finanças**

AFRANIO DE PAIVA  
MOREIRA  
JUNIOR:34443223720

Assinado de forma digital por AFRANIO DE PAIVA MOREIRA JUNIOR:34443223720  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SIMPLE WAY CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Presencial, ou=29406892000107, cn=AFRANIO DE PAIVA MOREIRA JUNIOR:34443223720  
Dados: 2021.10.07 17:59:08 -03'00'

Afrânio de Paiva Moreira Junior  
**Diretor de Infraestrutura**

Reunião 2196º de 30-09-2021